



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**



PORTARIA Nº 018/2025, DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS, ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora DELENICE SCHUL para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Tunas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

**Art. 2º** - Nomear a servidora NILVA THALÍA DA SILVA JUNG, para exercer a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. - 3º** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**



§ 2º - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Tais nomeações, são necessárias e foram efetivadas com funcionários não efetivos, devido a ausência ate o momento de efetivados no quadro.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Tunas - RS, em 30 de setembro de 2025.

*Mariza F. de Matos*

Mariza Fantoni de Matos

Presidente da Câmara Municipal

*AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA em 30-09-2025 por mim  
Delnice Schul Assessor Parlamentar*

